



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.037 de 11 de agosto de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.820, de 19 de novembro de 2018 Autoriza o Município de Alfenas a outorgar a concessão do Aeroporto Comandante Paschoal Patrocínio Filho (SNE) e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de novembro de 2018 e acrescenta-se § 6º ao citado dispositivo que passarão a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

“§ 1º A concessão abrangerá todas as obras, benfeitorias e bens existentes e que venham a ser implantados pela concessionária, incluindo a operação comercial e manutenção do Aeroporto durante o prazo de concessão, na forma a ser detalhada no próprio edital de concorrência pública, bem como no contrato de concessão que vier a integrá-lo, com exceção dos hangares que terão regulamentação própria.” (NR)

“§ 6º O Poder Executivo poderá realizar a concessão para que o Aeroporto oferte à população voos comerciais dentro do país.” (NR)

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 11 de agosto de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 11/08/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

C. J. J. J.